Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 086/00
De 01/02/12
A __/__/__
São Francisco do Guaporé

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Glauce Rosa Dutra
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2009

Lei Municipal n°791/2012

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor de R$-263.250,00(Duzentos e Sessenta e três mil e duzentos e cinqüenta reais) na funcional programática abaixo:

02.1100 –	Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	
27.813.0019.1154	Construção de Quadra Coberta na Linha 06- Km16 – Conv. 0326191	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$263.250,00

Art. 2° - Para cobrir os valores acima, serão utilizados recursos provenientes do Governo Federal, mediante celebração de convênio com o Ministério do Esporte por intermédio da Caixa Econômica Federal.

Art. 3° - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 01 de fevereiro de 2012.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
01 / 02 / 12

Av. Guaporé, 4557- Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 76.973-000
Telefone (0xx) 69-621-2580